



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 145 • São Paulo, terça-feira, 7 de agosto de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.644, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Reduz para 6 (seis) meses o interstício na graduação de Aspirante a Oficial PM da Polícia Militar do Estado de São Paulo

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O interstício para a promoção ao posto de 2º Tenente PM dos Aspirantes a Oficial PM será reduzido para 6 (seis) meses.

Artigo 2º - A redução do interstício de que trata o artigo 1º somente terá aplicação durante os 6 (seis) meses subsequentes à publicação deste decreto.

Artigo 3º - Os Aspirantes a Oficial PM, desde que preenchidos os requisitos legais, serão promovidos ao posto de 2º Tenente PM em 25 de agosto do presente ano.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Márgino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Claudio Valverde Santos

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de agosto de 2018.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-8-2018

No processo SMA 9.530-2015 (SG-264.136-18), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, especialmente do Parecer 107-2018, da Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente (fls. 60/61v), da manifestação do Titular da Pasta (fls. 62) e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 72), autorizo a demolição completa, com a devida baixa patrimonial, de edificações existentes na Estação Experimental de Bauru, localizada na Avenida Rodrigues Alves, 38-25, Vila Cardia, Município de Bauru, cadastrado no SGI sob nº 18.744, consistentes no prédio 14-A, com 70,00m², registrado sob nº 39.890; prédio 14-B, com 94,00m², registrado sob nº 39.891; prédio 19, com 46,00m², registrado sob nº 39.788; e prédio 57, com 60,00m², registrado sob nº 39.893, devido ao péssimo estado de conservação em que se encontram, inviabilizando qualquer reforma, conforme consta dos autos deste processo, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie. Publicado, encaminhe-se à origem para os devidos fins, comunicando-se ao Conselho do Patrimônio Imobiliário."

No processo DGP-8.015-2017 (SG-29.542-18), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, especialmente do Parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública 537-2018, da manifestação do Titular da Pasta (fls.39), e do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls.82), autorizo a demolição da edificação existente no imóvel cadastrado no SGI sob nº 14937, localizado na Rua 5, nº 2075, Município de Jales, que abriga a Delegacia Seccional de Polícia e o prédio onde funcionou a Cadeia Pública local, consistente somente no prédio da Cadeia Pública, com 495,55m², cadastrado sob nº 53182, devido às condições insalubres e inseguras em que se encontra, conforme consta dos autos do processo DGP-8.015-2017 (SG-29.542-18), observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie. Publicado, encaminhe-se à origem para os devidos fins, comunicando-se ao Conselho do Patrimônio Imobiliário."

No expediente PGE 18487-497833-2017 (SJDC-943.992-17), sobre aterramento de uma piscina: "Diante dos elementos de instrução do presente, especialmente do Relatório Técnico de fls. 23/62, manifestação do Secretário da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania da Pasta do Parecer CJSJDC 212-18, do Conselho do Patrimônio (fls. 77), autorizo a desativação da piscina instalada no imóvel utilizado como residência de magistrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizado na Rua Francisco Franco Filho 132, Município de Mogi Guaçu, cadastrado no SGI sob nº 45917, devido a problemas estruturais e na impermeabilização, conforme consta dos autos deste processo, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie. À origem para os devidos fins, comunicando-se ao Conselho do Patrimônio Imobiliário."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-31, de 6-8-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo Fussesp-689.801-2018, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Of. DLO: of. 26-18, processo Fussesp-401.424-18; of. 24-18, processo Fussesp-401.441-18, of. 21-18, processo Fussesp-407.277-18, of. 15-18, processo Fussesp-407.347-18, of. 17-18, processo Fussesp-407.591-18.

II – Secretaria da Segurança Pública: Of. DAGS. 25-18, processo Fussesp-404.400-18.

III – Secretaria da Administração Penitenciária: Of. 628-18, processo Fussesp-407.038-18, of. 1.600-18, processo Fussesp-525.092-18.

IV – Secretaria da Cultura: Of. CAP: of. 2-18, processo Fussesp-412.096-18, of. 3-18, processo Fussesp-412.121-18.

V – Secretaria da Educação: Of. GTMEX: of. 8-18, processo Fussesp-266.251-18; of. 10-18, processo Fussesp-407.627-18; of. 12-18, processo Fussesp-407.702-18; of. 16-18, processo Fussesp-448.171-18.

VI – Secretaria da Fazenda: Of. CRA-13 NSI: of. 9-18, processo Fussesp-336.998-18; of. 13-18, processo Fussesp-374.837-18.

VII – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. RGT-MEX-1-18, processo Fussesp-197.297-18; of. EDR-Sorocaba-12-18, processo Fussesp-310.476-18.

VIII – Secretaria de Governo: of. NUPATRI-2-18, processo Fussesp-416.341-18.

IX – Secretaria de Planejamento e Gestão: of. 2-18, processo Fussesp-485.412-18; of. CAPM. 10-18, processo Fussesp-324.701-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-32, de 6-8-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo Fussesp-690.208-2018, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Secretaria da Segurança Pública: of. DAGS. 38-17, processo Fussesp-543.558-18.

II – Procuradoria Geral do Estado: of. PR-2.Gab. 63-18, processo Fussesp-553.864-18; of. G.PR-1 35-18, processo Fussesp-593.699-18; of. G.PR-1 33-18, processo Fussesp-593.714-18; of. G.PR-1 36-18, processo Fussesp-593.763-18; of. G.PR-1 32-18, processo Fussesp-593.793-18; of. 52-18, processo Fussesp-628.316-18.

III – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 2.687-18, processo Fussesp-464.673-18; of. 1.226-18, processo Fussesp-469.598-18; of. 1.210-18, processo Fussesp-469.599-18; of. 1.209-18, processo Fussesp-469.601-18; of. 1.032-18, processo Fussesp-478.954-18; of. 657-18, processo Fussesp-485.755-18; of. PDPS. 64-18, processo Fussesp-506.048-18; of. 1.996-18, processo Fussesp-540.268-18; of. 1.431-18, processo Fussesp-565.253-18; of. CRSC 57-18, processo Fussesp-593.027-18; of. 2.846-18, processo Fussesp-593.567-18; of. 2.844-18, processo Fussesp-593.590-18; of. 377-18, processo Fussesp-594.572-18; of. 1.362-18, processo Fussesp-628.315-18; of. 249-18, processo Fussesp-628.348-18;

IV – Secretaria da Educação: of. GTMEX 21-18, processo Fussesp-629.601-18.

V – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. EDR-REGISTRO: of. 26-18, processo Fussesp-513.066-18; of. 26-18, processo Fussesp-628.337-18.

VI – Secretaria de Logística e Transportes: of. NSP 4-18, processo Fussesp-543.510-18.

VII – Secretaria de Desenvolvimento Social: of. NUADM-DRADS Franca 13-18, processo Fussesp-628.336-18; of. SEDS-D.A. 25-18, processo Fussesp-594.604-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-33, de 6-8-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesp-696.363-2018, discriminados nos seguintes ofícios: of. 193-18, processo Fussesp-419.098-18; of. 37-18, processo Fussesp-427.155-18; of. 125-18, processo Fussesp-466.669-18; of. 127-18, processo Fussesp-466.703-18; of. 7-18, processo Fussesp-473.371-18; of. 123-18, processo Fussesp-474.407-18; of. 7-18, processo Fussesp-473.371-18; of. 123-18, processo Fussesp-474.407-18; of. 450-18, processo Fussesp-474.411-18; of. 177-17, processo Fussesp-487.856-18; of. 23-18, processo Fussesp-485.776-18; of. 220-18, processo Fussesp-499.910-18; of. 73-18, processo Fussesp-513.119-18; of. MAT-PAT-7-18, processo Fussesp-513.194-18; of. 450-18, processo Fussesp-525.126-18; of. 84-18, processo Fussesp-550.318-18; of. 284-18, processo Fussesp-591.528-18; of. 283-18, processo Fussesp-591.557-18; of. 282-18, processo Fussesp-591.613-18;

of. 18-18, processo Fussesp-628.333-18; of. 192-18, processo Fussesp-628.347-18; of. 112-18, processo Fussesp-642.347-18; of. 213-18, processo Fussesp-642.353-18; of. 327-18, processo Fussesp-668.882-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-34, de 6-8-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesp-690.229-2018, discriminados nos seguintes ofícios: CCB-1-350-18, processo Fussesp-550.061-18; 30BPMI-36-40-18, processo Fussesp-550.118-18; CeCaPEEF-42-14-18, processo Fussesp-550.214-18; 2BPMM-116-4-17, processo Fussesp-550.293-18; 24BPMI-43-14-18, processo Fussesp-550.304-18; CeCaPEEF-25-14-17, processo Fussesp-562.114-18; 26BPMI-52-4-18, processo Fussesp-591.872-18; 49BPMM-1192-4-18, processo Fussesp-593.207-18; CSMMM-13-60.1-18, processo Fussesp-593.257-18; CPI8-55-40-18, processo Fussesp-593.303-18; CPChq-2-43-18, processo Fussesp-593.644-18; PM4-41-3.1-18, processo Fussesp-595.124-18; 22BPMI-84-40-18, processo Fussesp-628.321-18; CMed-5-523-18, processo Fussesp-628.327-18; 27BPM-M-118-4-3-18, processo Fussesp-628.328-18; 31BPMM-4-14-18, processo Fussesp-628.329-18; DSACG-41-310-18, processo Fussesp-628.330-18; nº 18BPMM-M-198-40-18, processo Fussesp-628.331-18; DSACG-46-310-18, processo Fussesp-628.335-18; CPAM6-134-42-18, processo Fussesp-628.349-18; CPI9-17-341-18, processo Fussesp-628.345-18; 49BPMM-1251-4-18, processo Fussesp-628.350-18; 1BPChq-111-1-18, processo Fussesp-629.596-18, 8ºGB-4-803-18, processo Fussesp-632.167-18, no processo Fussesp-690.387-18, discriminados nos seguintes ofícios: CPAMB-3-1.4-18, processo Fussesp-65.573-18, 47BPMM-15-143-17, processo Fussesp-65.575-18; 3BPMM-8-4-1-18, processo Fussesp-469.603-18; CIAF-3-430-18, processo Fussesp-469.604-18; 1ºBPAMB-6-604-18, processo Fussesp-469.607-18; CPD-21-710-18, processo Fussesp-478.956-18; CPM-7-33-18, processo Fussesp-478.960-18; CAPS-104-104-18, processo Fussesp-478.967-18; 2BPMM-86-4-17, processo Fussesp-479.010-18; CPRV-10-440-18, processo Fussesp-479.778-18; CorregPM-11-232.2-18, processo Fussesp-485.710-18; CSMMSUBS-41-31-18, processo Fussesp-485.737-18; DEC-21-14-18, processo Fussesp-488.398-18; 44BPMI-37-40-18, processo Fussesp-506.422-18; 7ºBPM-1-31-40-18, processo Fussesp-513.176-18; 12BPMM-97-4-18, processo Fussesp-541.860-18; CTEL-49-110-18, processo Fussesp-542.005-18; CPAMB-189-1.4.1-18, processo Fussesp-542.016-18; 53BPMI-19-40-18, processo Fussesp-542.073-18; CPAMB-209-1.4.1-18, processo Fussesp-542.085-18; 25BPMM-53-40-18, processo Fussesp-542.118-18; APMB8-6-14.4-18, processo Fussesp-542.154-18; 45BPMM-139-4-18, processo Fussesp-542.270-18; 19BPMI-63-40-18, processo Fussesp-542.303-18; 14BPMM-48-200-18, processo Fussesp-549.552-18; no processo Fussesp-690.393-18, discriminados nos seguintes ofícios: 22BPMM-2-7-18, processo Fussesp-419.095-18; CPAM11-7-41-18, processo Fussesp-419.107-18; CPAM11-9-41-18, processo Fussesp-419.110-18; GRPAe-6-140-18, processo Fussesp-419.114-18; ESSgt-20-17-18, processo Fussesp-427.564-18; 18BPMM-53-40-18, processo Fussesp-424.111-18; CPD-36-442-18, processo Fussesp-440.597-18; CPI6-19-40-18, processo Fussesp-440.613-18; CPI4-64-40-18, processo Fussesp-442.790-18; 29ºBPM-M-59-4-18, processo Fussesp-464.658-18; 30ºBPMM-95-4-18, processo Fussesp-469.605-18; 46BPMM-58-30-4-18, processo Fussesp-469.611-18; 16BPMI-15-40-18, processo Fussesp-473.376-18; 11BPMI-72-4-18, processo Fussesp-549.649-18; PM3-29-4-18, processo Fussesp-549.594-18; 47BPMI-19-4-18, processo Fussesp-549.929-18; 18BPMM-75-4-18, processo Fussesp-549.999-18; 21BPMI-92-4-18, processo Fussesp-668.876-18; CSMMM-16-60.1-18, processo Fussesp-668.886-18; 40BPMM-100-4-18, processo Fussesp-668.893-18; 40BPMM-104-4-17, processo Fussesp-668.895-18; 40BPMM-111-4-18, processo Fussesp-668.898-18; CPAM11-22-40-18, processo Fussesp-668.901-18, no processo Fussesp-700.023-18, discriminados nos seguintes ofícios: 20BPMM-57-40-18, processo Fussesp-419.101-18; 40BPMI-7-40-18, processo Fussesp-419.493-18; 38BPMI-10-4-18, processo Fussesp-424.731-18; 38BPM-M-97-4-18, processo Fussesp-448.737-18; 49ºBPMM-803-4-18, processo Fussesp-448.739-18; 47BPMI-25-4-18, processo Fussesp-549.961-18; 47BPMI-32-4-18, processo Fussesp-549.98-18; 38ºBPM-M-5-104-18, processo Fussesp-550.013-18; 68PMM-58-4-18, processo Fussesp-550.053-18; 39BPM-M-4-20-4-18, processo Fussesp-550.079-18; 30BPMI-38-40-18, processo Fussesp-550.111-18; 17BPMI-17-40-18, processo Fussesp-592.998-18; 4BPMI-52-40-18, processo Fussesp-593.166-18; CeCaPEEF-45-14-18, processo Fussesp-593.442-18; CPAM10-53-42.1-18, processo Fussesp-593.458-18; 3BPMM-7-10.4-18, processo Fussesp-593.471-18; 50BPMM-49-40-18, processo Fussesp-593.490-18; 19BPMM-24-204-18, processo Fussesp-593.529-18; 3BPChq-49-131-18, processo Fussesp-593.656-18; 27BPM-M-106-40-18, processo Fussesp-642.350-18; 3BPMM-108-4-18, processo Fussesp-642.356-18; 15BPMI-54-4-18, processo Fussesp-650.447-18; 15BPMI-53-4-18, processo Fussesp-650.452-18; 3BPChq-139-30-18, processo Fussesp-650.549-18, e no processo Fussesp-702.445-18, discriminados nos seguintes ofícios: 5GB-128-200-17, proces-

so Fussesp-183.880-18; 2BAEP-56-4-18, processo Fussesp-324.140-18; 2BPRV-8-4-18, processo Fussesp-348.935-18; 8ºGB-16-300-18, processo Fussesp-355.473-18; APMAL-112-1.0-18, processo Fussesp-355.476-18; 8ºBPMI-72-4-18, processo Fussesp-355.481-18; C Med-8-516-18, processo Fussesp-355.482-18; CPA-M8-41-410-18, processo Fussesp-398.442-18; 19BPMM-16-104-18, processo Fussesp-398.919-18; CPI4-19-40-18, processo Fussesp-399.120-18; 29BPMI-37-41-18, processo Fussesp-404.117-18; 29BPMM-49-4-18, processo Fussesp-404.152-18; 24BPMM-114-4-18, processo Fussesp-416.524-18; CSMMSUBS-34-31-18, processo Fussesp-419.397-18; 15ºBPMM-45-4.2-18, processo Fussesp-433.683-18; 10BPMI-53-900-18, processo Fussesp-446.713-18; 48BPMI-110-4-18, processo Fussesp-448.744-18; 15ºBPMM-58-4.3-18, processo Fussesp-448.764-18; CRPM-8-4-18, processo Fussesp-448.776-18; CPI2-12-101-18, processo Fussesp-549.572-18; 47 BPMI-24-4-18, processo Fussesp-549.937-18; 39BPM-M-5-20.4-18, processo Fussesp-550.109-18; CPAM1-65-12-18, processo Fussesp-592.743-18; 21BPMM-190-54-18, processo Fussesp-592.820-18; 48BPMM-133-4-18, processo Fussesp-593.422-18; CeCaPEEF-45-14-18, processo Fussesp-593.627-18; 9ºBPMM-206-4-18, processo Fussesp-650.443-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-35, de 6-8-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fussesp-690.318-2018, discriminados nos seguintes ofícios: Of. GT-DEMEX-SS: 68-18, processo Fussesp-275.994-18; 175-18, processo Fussesp-427.158-18; 187-18, processo Fussesp-427.159-18; 188-18, processo Fussesp-427.162-18; 189-18, processo Fussesp-427.164-18; 190-18, processo Fussesp-427.166-18; 228-18, processo Fussesp-478.925-18; 234-18, processo Fussesp-478.941-18; 241-18, processo Fussesp-478.945-18; 210-18, processo Fussesp-479.117-18; 215-18, processo Fussesp-479.868-18; 214-18, processo Fussesp-479.906-18; 213-18, processo Fussesp-480.097-18; 223-18, processo Fussesp-480.343-18; 225-18, processo Fussesp-480.498-18; 195-18, processo Fussesp-482.079-18; 196-18, processo Fussesp-482.208-18; 200-18, processo Fussesp-482.219-18; 199-18, processo Fussesp-482.226-18; 198-18, processo Fussesp-482.234-18; 197-18, processo Fussesp-482.254-18; 203-18, processo Fussesp-482.704-18; 276-18, processo Fussesp-543.862-18; 288-18, processo Fussesp-544.052-18, e no processo Fussesp-690.365-18, discriminados nos seguintes ofícios: Of. GT-DEMEX-SS: 258-18, processo Fussesp-543.821-18; 259-18, processo Fussesp-543.836-18; 262-18, processo Fussesp-543.573-18; 266-18, processo Fussesp-543.667-18; 256-18, processo Fussesp-543.741-18; 257-18, processo Fussesp-543.762-18; 277-18, processo Fussesp-543.916-18; 278-18, processo Fussesp-543.933-18; 286-18, processo Fussesp-544.023-18; 287-18, processo Fussesp-544.040-18; 289-18, processo Fussesp-544.062-18; 291-18, processo Fussesp-544.082-18; 281-18, processo Fussesp-544.092-15; 282-18, processo Fussesp-544.105-18; 283-18, processo Fussesp-544.122-18; 284-18, processo Fussesp-544.135-18; 285-18, processo Fussesp-544.185-18; 304-18, processo Fussesp-594.649-18; 305-18, processo Fussesp-594.684-18; 306-18, processo Fussesp-594.704-18; 302-18, processo Fussesp-594.729-18; 303-18, processo Fussesp-594.749-18; 298-18, processo Fussesp-594.794-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Energia e Mineração

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO